



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais. após analisar minuciosamente a documentação relativa à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 com finalidade de formalizar contrato para a empresa abaixo listada: IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura. Pelo objeto contratado, será pago a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

RESOLVE

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa: IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ nº 11.281.708/0001-84, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE PATROCÍNIO OU DESFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS. COM O INTUITO DE ACOMPANHAR OS PROCESSOS QUE TRAMITAM EM FAVOR DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS EM PROL DO MUNICIPIO EM ORGÃOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DA ESFERA JUDUCIAL E ADMINISTRATIVA.

Novo Santo Antônio (PI), 13 de Janeiro de 2021.

MSpaz Elisa Maria da Silva Paz

Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO SANTO ANTÔNIO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021-CPL

CONTRATANTE: Município de Novo Santo Antônio. através da sua Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ: 01.612.598/0001-32.

CONTRATADO: GOMES OLIVEIRA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ: 07.648.356/0001-

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especialização), elaboração de folha de pagamento dos servidores e agentes políticos, bem como guias de recolhimentos de encargos sociais e demais obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí -TCE, para o município de Novo Santo Antônio-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art.25, II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS:

	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Unidade orçamentária	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto atividade	04.121.0071.2067.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de recursos	001 – Recurso ordinário

VALOR: R\$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) mensais.

DATA: 13 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 13/01/2022.

Publique-se.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 005/2021, com finalidade de formalizar contrato para a empresa abaixo listada: GOMES OLIVEIRA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ: 07.648.356/0001-85, no valor de R\$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) mensais perfazendo o valor global de R\$ 56.220,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte reais).

RESOLVE

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa: GOMES OLIVEIRA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ: 07.648.356/0001-85, para acontratação de empresa para prestação de servicos técnicos especializados de natureza singular (notória especialização), elaboração de folha de pagamento dos servidores e agentes políticos, bem como guias de recolhimentos de encargos sociais e demais obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, para o município de Novo Santo Antônio-PI.

Novo Santo Antônio (PI), 13 de Janeiro de 2021.

Elisa Maria da Silva Paz Prefeita Municipal



DECRETO № 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.242

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0028.2002.0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 100 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.031.0028.1001.0000 4.4.90.51.00 CONST. E REFOR. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários

-5.000,00 1 001 00 F.R. Grupo

5.000,00 F.R.: 1 001 00

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 03 de novembro de 2020

ANTONIO FRANCISCO R. DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF:566:379.853-68

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais